

**Violência contra Crianças e Adolescentes atendidos no HC da Universidade Federal de Uberlândia-MG: Questões Socioambientais**

**Violence against Children and Adolescents attended at the Federal University of Uberlândia-MG HC: Socioenvironmental Issues**

DOI:10.34117/bjdv6n12-386

Recebimento dos originais: 27/11/2020

Aceitação para publicação: 17/12/2020

**Maria Aparecida de Araujo**

Mestre em Ciências Ambientais/Universidade Brasil

Instituições: Universidade Federal de Uberlândia/MG e Tribunal de Justiça de Minas Gerais/Comarca de Uberlândia

Endereço: Rua Armando Lombardi, 120, bairro Santa Maria, Uberlândia/MG

E-mail: cida\_araujo1@yahoo.com.br

**Leonice Domingos dos Santos Cintra Lima**

Doutora em Serviço Social/UNESP-Franca/SP

Instituições: Universidade Brasil e UNIFADRA/Dracena/SP

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 1,382, Centro, Dracena/SP

E-mail: lecaclima@yahoo.com.br

**RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo apresentar um estudo sobre violência contra crianças e adolescentes, tomando como referência os atendimentos realizados no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, durante os anos de 2016 e 2017. A pesquisa tomou como base os relatórios do setor de Serviço Social enviados aos respectivos Conselhos Tutelares das áreas de abrangências onde residem as vítimas e também dados contidos no Sistema de Informação Hospitalar (SIH). Tudo isso com foco na questão socioambiental, abordando aspectos históricos e sociais que permeiam a problemática. Foram analisados fatores inerentes ao desenvolvimento urbano desordenado, que deixam famílias fora do alcance das políticas públicas, dos seus serviços e programas, em todas as áreas de atuação. No final, conclui-se que a violência contra crianças e adolescentes consiste num fenômeno incrustado nas relações humanas e encontra-se ligado a fatores diversos no âmbito socioambiental.

**Palavras-chave:** Vulnerabilidade Socioambiental, Proteção Social, Violência à Infância e Juventude.

**ABSTRACT**

This work aims to present a study on violence against children and adolescents, taking as a reference the calls made at the Hospital das Clínicas of the Federal University of Uberlândia, in 2016 and 2017. The survey took as a basis the Social Service sector reports sent to the respective Guardianship Councils own areas where victims and also data on the Hospital information system (SIH). All this with a focus on social and environmental issue, addressing historical and social aspects that permeate the problematic. Were analyzed factors inherent to the disorderly urban development that leaves families out of the reach of public policies, services and programmes, in all areas of activity. In the end, it is concluded that violence against children and adolescents is a phenomenon embedded in human relations and is linked to various factors in the social and environmental context.

**Keywords:** social and environmental Vulnerability, Social protection, Violence to children and youth.

## 1 INTRODUÇÃO

As relações humanas no mundo moderno são fortemente marcadas por conflitos que muitas vezes resultam em violência e, até mesmo, em crimes que chocam a sociedade e retratam as dificuldades dos indivíduos estabelecerem consensos e pacificarem litígios que são constantes na história da humanidade.

A má qualidade de vida de uma importante parcela da população, assinalada pelas injustiças, advindas da desigualdade social, reflexo da concentração de renda, decorre, de um lado, de um sistema econômico de bases capitalistas e, de outro, um regime político neoliberal. Essa realidade abre ao mercado todas as possibilidades de crescimento econômico, inclusive aquelas geradoras de problemas socioambientais, que, por seu turno, colocam em risco a vida de pessoas e também os sistemas.

Pensar a questão social, que segundo Castel (1998), pode ser caracterizada por uma inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade e seu correlato com as relações humanas no mundo moderno, implica em perceber a necessidade de políticas públicas capazes de combater as injustiças sociais.

De acordo com Yazbek (1996), as políticas sociais nascem e desenvolvem-se na perspectiva de enfrentamento da "questão social", permitindo, apenas, o acesso discriminado a recursos e a serviços sociais. Nesse sentido, verifica-se que, do ponto de vista histórico, as políticas públicas constituem-se em ações sociais que, no limite, reforçam a desigualdade social brasileira.

Esse cenário complexo marca o trajeto da história da humanidade e evidencia que a violência não é um fato novo, mas um fenômeno que muda de configuração em conformidade com as transformações sociais. Portanto, o estudo sobre essa temática deve nortear-se por uma percepção dialética, reconhecendo-a como um problema incrustado em contextos delineados por valores diferenciados, influenciados por questões culturais e ações antrópicas.

Sob esse prisma, no Brasil, as atuais políticas sociais, instituídas a partir da Constituição Federal, promulgada em 1988, e as posteriores normas jurídicas dela ordinárias e complementares, preconizam por uma proposta de ações humanizadas, em todos os pontos de atenção. Prescreve-se, assim, no campo da legalidade formal, a possibilidade de prevenção de agravos quanto à proteção e aos cuidados, sejam eles advindos da família, da sociedade e, em última instância, do Estado, em relação à criança e ao adolescente, a Carta Magna prescreve em seu artigo 227, que:

[...] é dever da família', da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2010)

Nessa perspectiva, o problema da violência contra crianças e adolescentes insere-se numa trama ampla, reconhecida e institucionalizada no vasto campo da questão social que, segundo Yamamoto (1992), na ótica liberal, apresenta-se pulverizada e resulta numa autonomização e suas múltiplas expressões, que são as várias formas de expressão das desigualdades, em detrimento da perspectiva de unidade.

Quando se toma a violência circunscrita a determinado espaço territorial geográfico, situado em área de incipiente atenção pública, no que se referem aos mínimos necessários para a vida digna, ou seja, saneamento básico, infraestrutura social e de atenção à saúde da população, escolas, empresas para absorção da mão de obra disponível, segurança pública; a violência pode ser entendida como consequência das condições ambientais que constituem a realidade objetiva em que vivem os sujeitos.

Dentro dessa lógica, há pertinência em asseverar que a precariedade insere novas notas à vida da população, sendo a violência física (doméstica ou não) resultante da violência vivida pela usurpação dos direitos socioassistenciais e ambientais, apenas mais uma das graves expressões da realidade objetiva da vida desses sujeitos.

Na percepção de Ribeiro (2011), os conhecidos e “assustadores” problemas das cidades precisam ser entendidos como partes fundamentais da questão nacional, considerando que a dinâmica de formação, crescimento e transformação dos centros urbanos sintetiza duas questões que se apresentam indissociáveis na sociedade capitalista: a questão social e a questão distributiva.

Atualmente, os desafios que se colocam para as cidades são muitos e diversificados e possuem suas bases alicerçadas em raízes históricas e modelos de sociedade e de desenvolvimento que, em geral, não têm como prioridade a inclusão social, a distribuição de rendas, o reconhecimento de que todos são iguais perante a legislação vigente e, por fim, reproduzem modelos de produção e de vida social que não expressam preocupação efetiva com a sustentabilidade do planeta.

Para Philippi (2001), a sustentabilidade pode ser apresentada de vários aspectos, entre eles a sustentabilidade social que parte do estabelecimento de um processo que conduza a um padrão estável de crescimento, com uma distribuição de renda mais equitativa, assegurando os direitos da massa populacional. Assim sendo o autor conclui que a sustentabilidade deve se firmar no tripé: ecológico, econômico e social.

A mudança de ótica precisa também envolver os atendimentos nos casos de violência, em especial quando se tratam de crianças e adolescentes, que requerem a primazia na assistência, conforme dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), compreendido como uma norma jurídica inovadora em termos de políticas públicas (BRASIL, 1990).

Oportuno se faz considerar que a análise sobre o problema da violência contra crianças e adolescentes encontra-se relacionado à questão socioambiental, considerando-se que a família, compreendida como espaço permeado de complexidades diversas, reflete as contradições do cenário em que se insere e os impactos do meio marcam invariavelmente os sujeitos nele inseridos.

O reconhecimento dessa problemática implica em perceber que na atual realidade social, cujos valores alicerçados nas normas impostas pelo regime capitalista, o ser humano, às vezes, trilha caminhos obscuros, pautados no individualismo e no egoísmo, num contexto onde crianças e adolescentes tornam-se alvos vulneráveis à violência, em muitos casos praticada por quem deveria protegê-los.

Desse modo, considerando a dinâmica familiar como alvo das atuais políticas públicas brasileiras, importante se faz reconhecer a dialética que envolve as relações humanas na contemporaneidade, nas quais as mudanças acontecem numa perspectiva do desenvolvimento social também globalizado.

Conforme revela Santos (2012), esse cenário se constitui em espaço para a visibilidade da questão social em todos os quadrantes do capitalismo mundial, o que implica num fato de significativa magnitude, diante do qual é possível ousar afirmar que ninguém, independente do campo ideológico em que se situe, seria capaz de negar-lhe a existência. No entanto, situação bem diversa são as explicações oferecidas para sua gênese às propostas formuladas para seu enfrentamento pelas diferentes matrizes da teoria social.

Dentro dessa lógica, observa-se que a questão urbana no Brasil tem demonstrado um modelo cruel de exclusão social, com expansão de áreas periféricas, que são objetos de projetos habitacionais descontínuos e ocupações desordenadas, colocando os moradores em situações limites de desassistência das políticas públicas em suas diferentes tipificações. Trata-se de um cenário que reflete uma realidade social e retrata o perfil da má distribuição de renda num mundo globalizado e dimensionado pelos paradigmas do sistema capitalista, cujas principais marcas são a injustiça, a desigualdade social e a acumulação de capital.

Nesse sentido, verifica-se que a realidade brasileira repete a tendência mundial, com elevado índice de metropolização e para se mensurar a escala de crescimento no país, segundo Maricato (2001),

vale lembrar que em 1940, a população urbana correspondia a 26,3% do total, ao passo que em 2000 atingiu-se algo em torno de 80%, com aproximadamente 70% dos brasileiros ocupando não mais que 10% do território nacional. Todavia, o que se assiste é o crescimento desordenado da população, com acentuada concentração em determinados locais, em especial nas áreas urbanas, muitas delas sem a devida infraestrutura adequada para a acomodação das famílias.

No que diz respeito à família, do ponto de vista histórico, sua configuração varia segundo os interesses políticos, econômicos e sociais de cada época e, por conseguinte, o papel das crianças e adolescentes no contexto da instituição familiar também se modifica em conformidade com a evolução no mundo civilizado. De acordo com Ariès (2006), a sociedade muda quando as atitudes daqueles que a compõem se modificam.

É importante reconhecer que a família, seja qual for o formato ou modelo que assume, de acordo com os ensinamentos de Groeninga (2003), é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade; delimitando continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, como também é geradora de modalidades comunitárias de vida. Contudo, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e, geralmente, por desigualdades.

Hoje defrontamo-nos, de forma cada vez mais frequente, com grupos familiares constituídos pelos pais e um ou dois filhos, morando, em geral, distantes de seus grupos familiares de origem, tendo poucos contatos com suas relações de parentesco. (OUTEIRAL, 2008, p. 14).

Esse cenário revela que a instituição familiar, segundo o pensamento de Ramos (2003), passa por constantes e contínuas transformações, acarretando modificações no relacionamento de seus membros. Como espaço de vivência social, o ambiente familiar precisa satisfazer as necessidades básicas de afeto, apego, desapego, segurança, disciplina, aprendizagem do indivíduo.

A família não é somente a célula básica da sociedade, mas também é um modelo de todas as outras formas de organizações e instituições. Como qualquer sistema humano, ela é composta de vários níveis interdependentes. Estes níveis contêm aspectos conscientes e inconscientes, mais ou menos objetivos. (GROENINGA, 2003, p. 97).

Como sistema dinâmico no tempo, a família deve se reestruturar na medida em que seus membros se desenvolvam e estejam preparados para manejar adequadamente as crises normativas do desenvolvimento. De acordo com Winnicott (2005), quando as famílias não propiciam esse ambiente, tornam-se comuns pautas de comunicação disfuncionais, dificuldades de colocação de limites, ou

limites interpessoais difusos que não permitem o desenvolvimento psicossocial saudável de seus membros.

Dessa forma, pode-se atestar que o conceito de família, como espaço histórico e cultural, varia para se adequar às configurações que vão se construindo ao longo da trajetória da humanidade. Reconhecer essa evolução da organização familiar é de fundamental relevância no âmbito das políticas sociais, pois segundo Demo (1996, p.11):

Política social pode ser contextualizada, de partida, do ponto de vista do Estado, como proposta planejada de enfrentamento das desigualdades sociais. Por trás da política social existe a questão social, definida desde sempre como a busca de composição pelo menos tolerável entre alguns privilegiados que controlam a ordem vigente, e a maioria marginalizada que a sustenta.

No que se refere à violência contra crianças e adolescentes, ela está ligada a diversos fatores, manifesta-se de várias formas e sua prevenção depende de políticas públicas de enfrentamento a esse fenômeno social. De acordo com os ensinamentos de Minayo (2001), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído por força da Lei nº: 1.069 /1990, oferece um importante instrumento para que a sociedade e o Estado possam, reconhecendo o protagonismo desses sujeitos, buscarem a superação das formas de violência que prejudicam o seu crescimento e desenvolvimento social.

Desde os primórdios da história da humanidade, segundo Minayo (2001), a violência contra crianças e adolescentes apresenta-se como fenômeno social e cultural de grande relevância, modificando suas formas em diferentes sociedades, revelando-se de atos cruéis a sutis manifestações. No Brasil, pode-se perceber que se trata de um problema estrutural, cujas expressões mais fortes são visíveis na exploração do trabalho infantil, na existência de crianças e adolescentes em situação de rua, na violência delinquencial, onde jovens são vítimas e atores e na violência doméstica. O artigo 5º da vigente Constituição Federal brasileira estabelece que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 2010).

Entretanto, apesar dos dispositivos legais disponíveis no ordenamento jurídico brasileiro de garantia de direito e de proteção para crianças e adolescentes, a situação apresentada no País ainda revela um cenário que contaria o que se preconiza na legislação.

Nesse sentido, Ariès (2006) reporta-se a questão da violência desde a época medieval, ao sustentar que a criança na sociedade tradicional era mais feliz, pois se misturava a seu meio social e aos adultos, diluindo-se, por conseguinte, contra ela a pressão e opressão da família. A invenção da

condição especial de criança foi fator fundamental para seu confinamento e para a atribuição de castigos severos como meio de educação.

Assim, violência contra crianças e adolescentes pode manifestar-se de diversas formas (ameaças, humilhações, agressões, punições dolorosas, físicas e psicológicas), travestida socialmente como formas de educar. Pode configurar-se também como negligência e/ou omissão de pais e/ou responsáveis, que não dispensam cuidados básicos aos infantes. Tais fatores, muitas vezes, são decorrentes da própria condição familiar, o que se consubstancia também na omissão do Estado em garantir políticas públicas que propiciem condições para que crianças e adolescentes sejam acolhidas e cuidadas dentro de seus respectivos núcleos familiares.

A precariedade nas condições de vida de uma significativa parcela da população, notadamente, está relacionada com os problemas socioambientais urbanos. A degradação ao ambiente, com construções de residências em áreas de preservação ambiental, ou locais inadequados para moradias, o acúmulo de lixos em terrenos baldios, a criação de animais domésticos sem o devido cuidado com a saúde destes, entre outros agravos ao ambiente, também propicia vivências desagregadoras, com geração de conflitos e práticas de violência. Essa problemática sanitária consiste numa mola propulsora de doenças e agravos à saúde da população, onde se insere a questão da violência, principalmente contra crianças e adolescentes, tornando-se uma questão social e um problema de saúde pública.

Segundo Hawken (2012), organismos internacionais apontam para exaustão da capacidade do planeta; as florestas estão diminuindo, o nível dos lençóis de água não cessam de baixar, a erosão do solo prossegue, os pântanos começam a desaparecer, a pesca está em crise, pastagens se deterioram, os rios estão secando, as temperaturas aumentam, os recifes de coral continuam morrendo e muitas espécies vegetais e animais aproximam-se da extinção. Apesar do aumento da preocupação da sociedade com a temática, via de regra, no campo da intervenção política, a questão tem mais ênfase discursiva do que interventiva e no que diz respeito à responsabilidade dos indivíduos, observa-se mudanças incipientes ou de baixo impacto na preservação e proteção ambiental

Da mesma forma, a questão ambiental emerge como um dos elementos de violência aos direitos do homem e, por outro lado, quando se trata de ausência de políticas ambientais no meio urbano, pode-se entender a violência como uma das consequências do descaso político com o ambiente onde as pessoas (especialmente de baixa renda) estão inseridas.

A violência, em suas diferentes formas de manifestação, atinge todas as dimensões da vida social e se expressa de diversas formas, incluindo, nesse cenário, a problemática socioambiental, desde as mais sutis até atos de crueldade e de barbaridade. Do ponto de vista histórico, é possível observar



que as atividades humanas provocam alterações no meio, ocasionando desequilíbrios e/ou causando novas situações, distintas das que existiam anteriormente, o que pode acarretar sérios danos à vida em sociedade.

Nessa ótica, verifica-se que a violência consiste num viés que marca a própria existência do mundo civilizado, revelando o lado perverso e cruel de indivíduos que não conseguem manter o diálogo no seu cotidiano e se valem de atitudes agressivas, comprometendo as relações interpessoais e familiares e até mesmo a paz mundial.

Segundo Kuyumjian (1998), a violência adquire diferentes modalidades de manifestação, desde atitudes de desprezo à vida, de devastação do sujeito pelo suplício, de prevenção e recuperação utilitária e, tanto na esfera pública ou privada, o crime se objetiva em um corpo que, desqualificado, torna-se um instrumento da violência e funciona como prática legitimadora do discurso do poder e da dominação.

Nesse viés, depreende-se que a violência, em qualquer contexto, se expressa de diversas maneiras e consiste numa demonstração de relação de poder entre o opressor e o oprimido e reflete a realidade social de cada época.

No que se refere a crianças e adolescentes, a violência materializa-se de forma que, muitas vezes, não demonstra seu lado cruel, pois se revela como mecanismos educativos e disciplinadores, por isso a violência física costuma ser a mais recorrente, principalmente no ambiente familiar, cujas práticas nem sempre são tratadas como agressões.

Segundo Foucault (1976), a violência é também disciplinadora, uma vez que permite o treinamento do comportamento pelo emprego adequado do tempo, dos gestos obedientes e do controle do próprio corpo. Essa prática promove um tipo de solidariedade social e cuja visibilidade, conforme descreve Kuyumjian (1998), está no rito da purificação inscrito no código penal e, caso este falhe ou esteja sob suspeição, vigora a revanche do privado, com atos de punição que vão desde o opróbrio ao linchamento. Percebe-se, assim, que a degradação da esfera pública para distorções que comprometem a integridade do privado.

Na sociedade capitalista, as relações humanas são fortemente marcadas pela intolerância e pelo desrespeito com as pessoas, especialmente àquelas sob as quais se tem qualquer ascensão e ao ambiente na forma de desrespeito, degradação e desvalorização.

O entrelaçamento meio ambiente/vida social é inerente ao funcionamento do sistema terrestre e deve, portanto, ser abordado de um ponto de vista sistêmico. No entanto, um dos maiores entraves verificados no que se refere às políticas públicas tem sido a carência de conhecimentos sobre o



funcionamento dos sistemas socioambientais, os quais, por serem constituídos por uma grande variedade de componentes e interações, são considerados complexos (IPEA, 2010) e sua fragmentação facilitaria a aproximação.

É assim, que historicamente, se descontextualizou o homem como um dos componentes deste sistema, e oferece-se a ele o “direito” de exploração e uso dos bens naturais como se fossem infinitos ao atendimento de suas necessidades pessoais e econômicas. E desse modo de vida resultam as desordens ambientais contemporâneas que colocam em risco a vida do homem e do planeta.

A vigente Constituição Federal ampliou o leque dos direitos sociais, estabelecendo diretrizes para designar uma nova forma de programar e articular as políticas já existentes no Brasil desde o início do século XX. Segundo Boschetti (2002), esta Constituição tem o mérito de introduzir um novo conceito e propor uma reestruturação e reorganização inovadoras das políticas, principalmente no âmbito da Seguridade Social, compondo esta área: previdência, saúde e assistência.

Esses direitos sociais estão elencados no artigo 6º, do capítulo II, da Constituição Federal, que estabelece “[...] são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.” (BRASIL, 2010).

Dessa forma, a questão socioambiental também se insere na perspectiva constitucional, que preconiza que um ambiente saudável é direito social de todo cidadão. No entanto, embora seja um marco legal, no que diz respeito a garantias de direitos, a vigente Carta Magna, com seu texto inovador, no que tocante ao exercício de cidadania, torna-se um conjunto de “letras frias” quando seu alcance não modifica as mazelas sociais incrustadas numa sociedade fortemente marcada pela cruel exclusão de uma significativa parcela da população brasileira.

Porém, segundo Hawken (2012), em virtude da natureza perduliária dos processos industriais atuais, o mundo enfrenta três crises que ameaçam estropiar a civilização no século XXI, quais sejam: a deterioração do ambiente natural; a dissolução contínua das sociedades civis na ilegalidade, no desespero e na apatia; e a falta da vontade pública necessária para mitigar o sofrimento humano e promover o bem estar.

Considerando esse contexto socioambiental, para fins deste estudo, a delimitação do universo de pesquisa com crianças e adolescentes vítimas de violência, atendidos no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia-MG, ocorreu em virtude de se tratar de um hospital geral de referência para o município e região, nos atendimentos de alta complexidade em saúde pública, onde

se inclui os casos de violência em suas diversas formas de manifestação, um problema relacionado às questões urbanas e ambientais.

## **2 MÉTODOS**

O estudo foi realizado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, município situado na Região Sudeste do Brasil e localizado na Região do Triângulo Mineiro, a oeste de Belo Horizonte, capital do Estado, distante desta cerca de 540 quilômetros.

A população, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), era de 676.613 habitantes em 2017. É o município mais populoso da região do Triângulo Mineiro, o segundo mais populoso de Minas Gerais, depois da capital, Belo Horizonte e também o município mais populoso do interior do País (IBGE, 2017).

O Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HCU-UFU) possui 520 leitos e mais de 50 mil m<sup>2</sup> de área construída, é o maior prestador de serviços pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em Minas Gerais. Atualmente encontra-se entre os três maiores hospitais universitários da rede de ensino do Ministério da Educação (MEC).

A instituição é uma referência em média e alta complexidade para 86 municípios da macro e micro regiões do Triângulo Norte e foi construída como unidade de ensino para o ciclo profissionalizante do curso de Medicina da Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, inaugurada em 26 de agosto de 1970, quando iniciou as atividades em outubro do mesmo ano, com apenas 27 leitos.

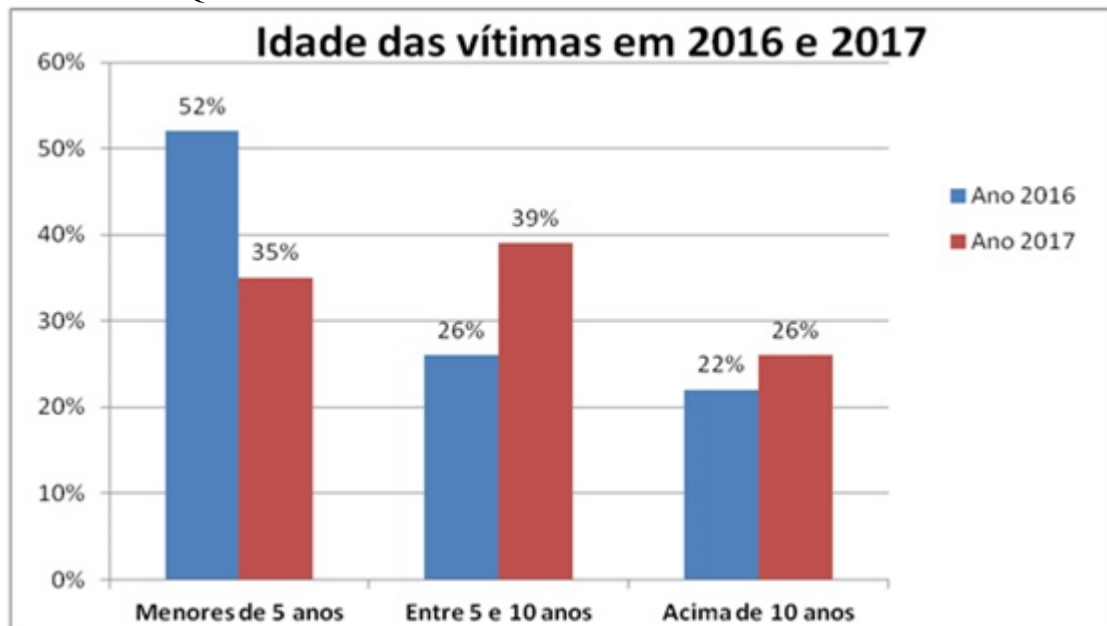
Para fins desse estudo, foram analisados relatórios elaborados pelo setor de Serviço Social do HCU, comunicando os casos de violência ocorridos durante os anos de 2016 e 2017 para os respectivos Conselhos Tutelares responsáveis pelas áreas de abrangência onde residem as vítimas. Além disso, a pesquisa foi complementada com dados coletados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), a fim de subsidiar a análise dos resultados, em especial no que se refere à questão da territorialização dos casos investigados.

## **3 RESULTADOS**

O trabalho apontou os resultados a seguir apresentados, com base nas pesquisas realizadas.

### 3.1 IDADE DAS VÍTIMAS

Quadro 1: Idade das vítimas atendidas durante os anos de 2016 e 2017.



Fonte: as autoras

#### 3.1.1 Ano de 2016

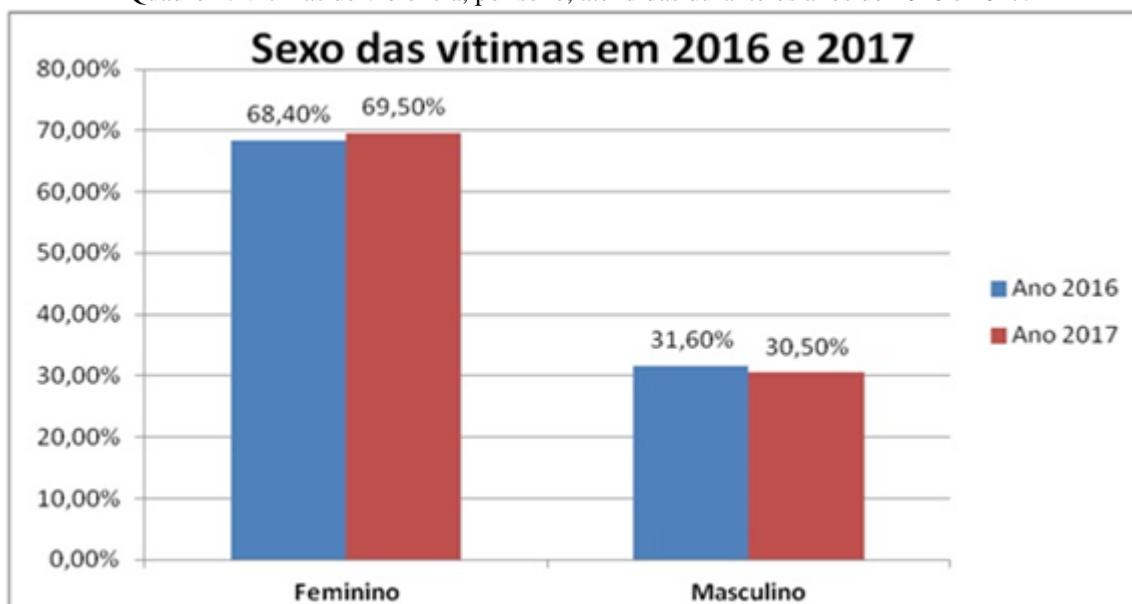
A idade das vítimas atendidas em 2016 varia de dois meses a doze anos, verificando que a maioria das crianças atendidas (52%) está abaixo de cinco anos de idade, seguido de significativo número de crianças com na faixa etária entre cinco a dez anos (26%) e uma minoria, porém um relevante percentual de adolescentes (22%) está acima de dez anos de idade.

#### 3.1.2 Ano de 2017

A faixa etária predominante das vítimas atendidas em 2017 está entre cinco e dez anos (39%), apresentando, na sequência, crianças com idade menor de cinco anos (35%), seguida pela faixa etária de crianças e adolescentes acima de dez anos de idade (26%).

### 3.2 SEXO DAS VÍTIMAS

Quadro 2: Vítimas de violência, por sexo, atendidas durante os anos de 2016 e 2017.



Fonte: as autoras

#### 3.2.1 Ano de 2016

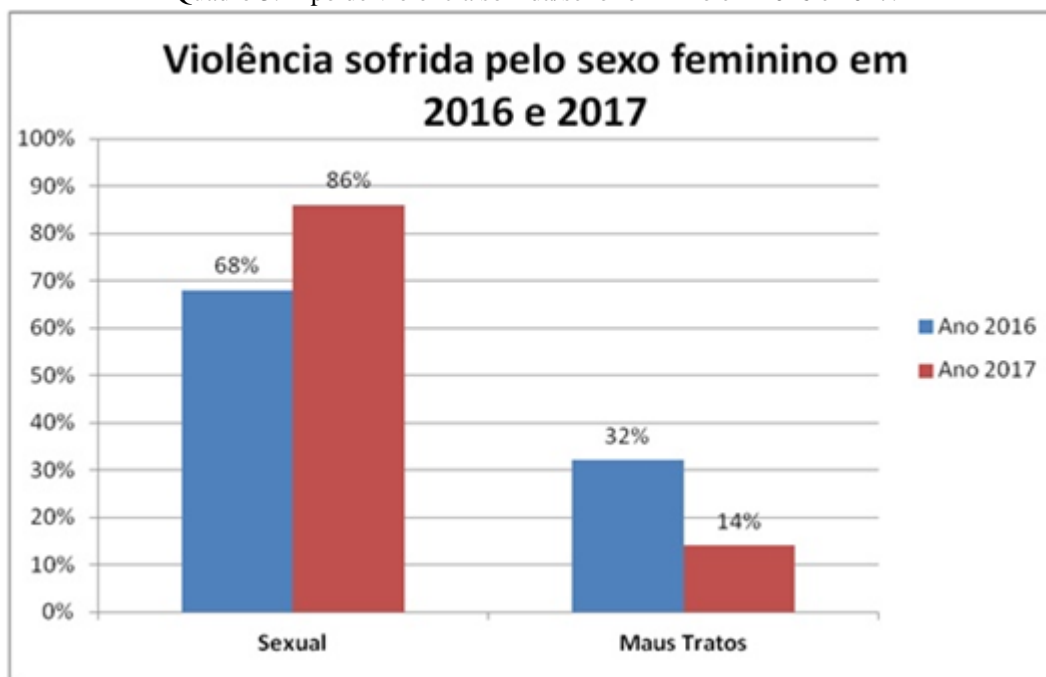
Durante o ano de 2016, há predominância de vítimas do sexo feminino (68.4%), sendo a minoria do sexo masculino (31.6%).

#### 3.2.2 Ano de 2017

Assim como no ano de 2016, no decorrer de 2017, também há predominância de vítimas do sexo feminino (69,5%), enquanto a minoria (30.5%) pertence ao sexo masculino.

## 3.3 TIPO DE VIOLÊNCIA CONTRA O SEXO FEMININO

Quadro 3: Tipo de violência sofrida/sexo feminino em 2016 e 2017.



Fonte: as autoras

**3.3.1 Ano de 2016**

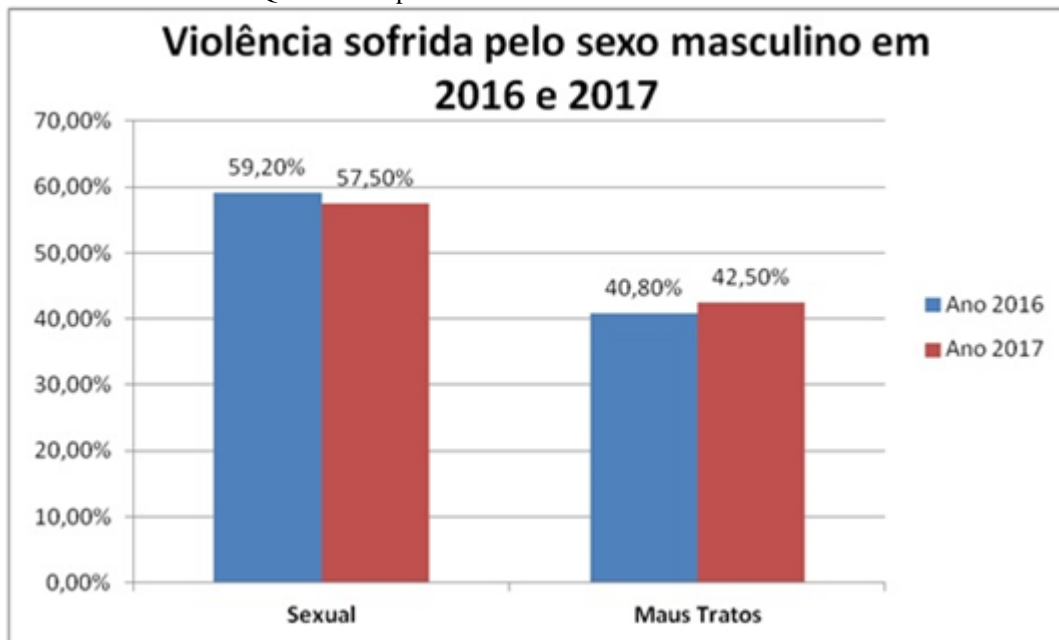
A maioria das vítimas do sexo feminino sofreu abuso sexual (68%), seguido de maus tratos, como queimaduras e abandono (32%).

**3.3.2 Ano de 2017**

Assim como em 2016, durante o ano de 2017, maioria das vítimas do sexo feminino (86%) sofreu abuso sexual (86%), seguido de maus tratos (14%), como agressão física, abandono e negligência.

## 3.4 TIPO DE VIOLÊNCIA CONTRA O SEXO MASCULINO

Quadro 4: Tipo de violência sofrida/sexo masculino.



Fonte: as autoras

**3.4.1 Ano de 2016**

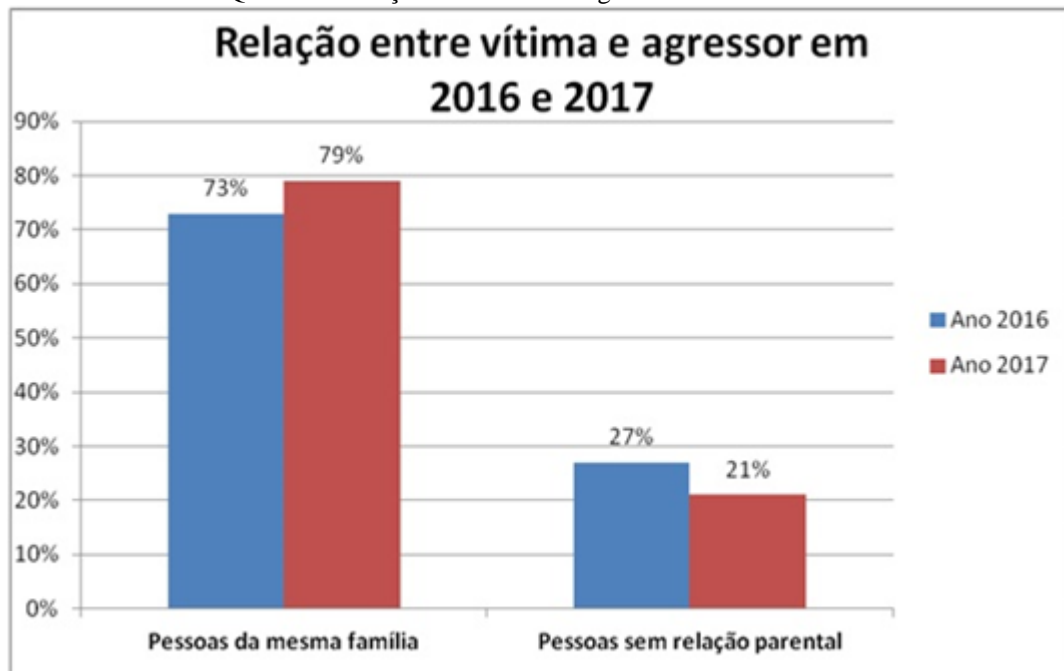
A maioria das vítimas do sexo masculino (59,2%), atendida em 2016, sofreu abuso sexual, seguido dos casos de negligência, maus tratos, intoxicação exógena, e agressão (40,8%).

**3.4.2 Ano de 2017**

Assim como no de 2016, maioria das vítimas do sexo masculino (57,5%), atendidas em 2017, sofreu abuso sexual, seguido dos casos de negligência, maus tratos e ferimento com arma de fogo, e agressão (42,5%).

## 3.5 RELAÇÃO ENTRE VÍTIMA E AGRESSOR

Quadro 5: Relação entre vítima e agressor em 2016 e 2017.



Fonte: as autoras

## 3.5.1 Ano de 2016

No que se refere à relação entre a vítima e o agressor, a grande maioria dos casos (73%) atendidos em 2016, os agressores são pessoas pertencentes à mesma família das vítimas: pais, padrastos, irmãos e avôs, enquanto os demais (27%) são pessoas que não possuem relação parental com a vítima: transeuntes, funcionários de escolas e pessoas conhecidas da família.

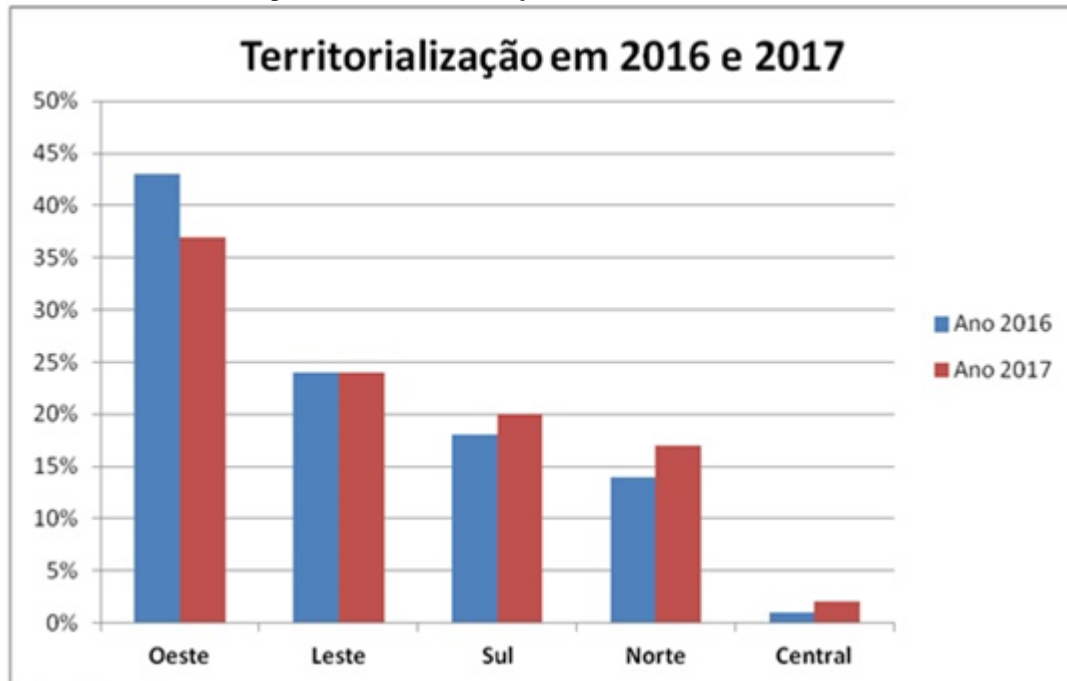
## 3.5.2 Ano de 2017

Quanto à relação entre a vítima e o agressor, os dados revelam que a grande maioria dos casos (79%) atendidos em 2017, os agressores são pessoas pertencentes à mesma família das vítimas: pais, padrastos, irmãos e avôs, enquanto os demais (21%) trata-se de pessoas que não possuem relação parental com a vítima: transeuntes, funcionários de escolas e pessoas conhecidas da família.



## 3.6 TERRITORIALIZAÇÃO DOS CASOS

Quadro 6: Apresenta a territorialização dos casos atendidos em 2016 e 2017



Fonte: as autoras

**3.6.1 Ano de 2016**

Sobre a territorialização dos registros dos casos, verifica-se que no ano de 2016, a região com maior índice de ocorrência de violência contra crianças e adolescentes foi a Oeste (43%), seguida da Região Leste (24%), na sequência, está a Região Sul (18%), que antecede a Região Norte (14%), e, por último, a Região Central da cidade (1%)

**3.6.2 Ano de 2017**

Em relação à territorialização dos registros dos casos, verifica-se que no ano de 2017, a região com maior índice de ocorrência de violência contra crianças e adolescentes foi a Oeste (37%), seguida da Região Leste (24%), na sequência, está a Região Sul (20%), que antecede a Região Norte (17%), e, por último, a Região Central da cidade (2%).

## 3.7 DADOS DE VIOLÊNCIA REGISTRADOS ENTRE 2016 E 2017

Quadro 7: Comparação dos atendimentos realizados entre os anos de 2016 e 2017.



Fonte: as autoras

Em 2016 foram verificados 95 casos de violência contra crianças e adolescentes, enquanto em 2017, foram registrados 153 casos, perfazendo um aumento de 58% dos atendimentos.

#### 4 DISCUSSÃO

Os dados coletados no decorrer do ano de 2016 demonstram que a idade das vítimas varia de dois meses a doze anos de idade, com predominância de vítimas do sexo feminino (68,4%). A maioria sofreu abuso sexual (82%), seguido de maus tratos (32%), como queimaduras, agressão física e abandono. As vítimas do sexo masculino perfazem 31,6 % dos registros. A maioria (59,2%) sofreu abuso sexual, seguido dos casos de negligência, maus tratos, intoxicação exógena, e agressão (50,8%). Na grande maioria dos casos (82%), os agressores são pessoas pertencentes à mesma família das vítimas: pais, padrastos, irmãos e avôs, enquanto os demais (18 %) tratam-se de pessoas próximas às vítimas, quais sejam: vizinhos, funcionários de escolas, amigos e transeuntes.

No ano de 2017, os dados revelam que a idade das vítimas varia de um a 15 anos de idade, com predominância de vítimas do sexo feminino (76,5%). A maioria por abuso sexual (86%), seguido de maus tratos (21%), como agressão física, abandono e negligência. As vítimas do sexo masculino perfazem 23,5 % dos registros, a maioria (57,5%) sofreu abuso sexual, seguido dos casos de negligência, maus tratos e ferimento com arma de fogo, e agressão (42,5%). A grande maioria dos

casos (79%), os agressores são pessoas pertencentes à mesma família das vítimas: pais, padrastos, irmãos e avôs, enquanto os demais (21 %) tratam-se de pessoas próximas às vítimas, quais sejam: vizinhos, funcionários de escola, amigos e transeuntes.

No ano de 2016 foram registrados 95 casos, um resultado relativamente baixo, considerando o número de habitantes no município de Uberlândia, quase setecentos mil, o que pode ser atribuído à subnotificação e a situações que não chegam ao conhecimento dos órgãos públicos. Em 2017, foram registrados 153 casos, um resultado bastante elevado em relação a 2016. Esses atendimentos são relatados aos Conselhos Tutelares e Delegacias especializadas, os mais graves transformam-se em processos criminais, ou são acompanhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Uberlândia.

Quanto à territorialização das ocorrências, verifica-se maior incidência de casos de violência contra crianças e adolescentes na Região Oeste, seguida da Região Leste e da Região Sul. São locais onde a cidade está em expansão nos últimos anos, com muitas áreas de ocupação desordenada, desprovidas de planejamento, bairros com pouca infraestrutura e condições de habitação precária, além de uma população com muitas pessoas jovens, portanto, em idade fértil.

Esse cenário reflete o crescimento desordenado dos centros urbanos e os graves problemas socioambientais contemporâneos. Por outro lado, observa-se baixa incidência de casos na Região Central da cidade, o que está relacionado ao perfil do local, pois se trata de uma área ocupada, em grande parte, por prédios comerciais e os imóveis residenciais são habitados por pessoas, em geral mais velhas, moradores antigos e, por conseguinte, com menor número de crianças e adolescentes nas famílias. Além disso, a região apresenta melhor nível de infraestrutura em relação a outras áreas da cidade, é habitada por pessoas de alto poder aquisitivo, onde o alcance dessas questões socioambientais apresenta menor proporção, embora seja atingida pela poluição do ar, a poluição sonora, a violência no trânsito e a criminalidade, cujos reflexos geram impactos em toda a sociedade.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do presente trabalho, apresentou-se uma análise sobre a violência contra crianças e adolescentes, expondo uma pesquisa realizada no Hospital de Clínicas de Uberlândia (HCU), referência em atendimentos de alta complexidade para o município e região, nos quais envolvem situações de violência, numa perspectiva qualitativa, referentes aos anos de 2016 e 2017. Foram avaliados, o sexo e a faixa etária das crianças e adolescentes, atendidos durante os dois anos, o tipo de violência, a relação

de parentalidade entre vítima e agressor, a região da cidade onde ocorreram os fatos e o aumento de casos registrados entre os dois anos pesquisados.

O estudo demonstra que de 2016 para 2017 houve um significativo aumento de registros sobre violência e maus tratos a crianças e adolescentes no Hospital de Clínicas explicitando o agravamento da situação ou crescimento nas denúncias em função de campanhas públicas em redes de televisão e campanhas institucionais veiculadas na mídia local, incentivando as pessoas a não se omitirem diante dos casos de violência contra esse segmento populacional.

A pesquisa revela a gravidade do problema, o que se pode atribuir às condições da vida da população de baixa renda na sociedade contemporânea. Essa realidade reflete a situação dos grandes centros urbanos brasileiros, cujo processo migratório, o êxodo rural e outros fatores que geram o crescimento desordenado das cidades, retratam o quadro de exclusão social, reforçado por projetos habitacionais descontínuos que colocam pessoas de baixo poder aquisitivo nas periferias urbanas, em locais onde as políticas públicas não atingem.

O estudo aponta para a necessidade de potencialização e investimentos em políticas públicas de proteção social integral a crianças e adolescentes entendendo então que estas devem estar conectadas com a realidade da população considerando os aspectos nos quais estão imersas: o território em todas as nuances que o compõe, ou seja, saneamento básico, infraestrutura física, serviços ofertados, rede socioassistencial de atendimento; os grupos familiares respeitando-se a diversidade de organização interna; as potencialidades individuais e coletivas dos sujeitos; a rede fraterna de relações sociais, etc. Desta forma, o estudo revela a urgência de planos de ação no campo da proteção social integral para que se garanta as crianças e adolescentes do direito à vida digna e ao desenvolvimento saudável e harmônico.

**REFERÊNCIAS**

- ARIÈS, Philip. A história social da criança e da família. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social: a armadilha dos conceitos. 2002. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/19105288-Seguridade-social-a-armadilha-dos-conceitos-ivanete-boschetti-introducao.html>>. Acesso em: 17 ago. 2017
- BRASIL. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão de nºs 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2018.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 10 ago. 2018.
- CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.
- DEMO, Pedro. Política social, educação e cidadania. Campinas: Papyrus, 1996.
- FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 9.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1976.
- GROENINGA, Giselle Câmara. O direito a ser humano: Da culpa à responsabilidade. In: GROENINGA, Gisele Câmara; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia. Rio de Janeiro: Imago, 2003.
- HAWKEN, Paul, Capitalismo natural: criando a próxima revolução industrial. Tradução: Luiz A. de Araújo e Maria Luiza Felizardo. São Paulo: Cultrix, 2015.
- IAMAMOTO, Marilda V. Renovação e conservadorismo no serviço social. São Paulo: Cortez. 1992.
- IPEA Sustentabilidade ambiental no Brasil: biodiversidade, economia e bem-estar humano. Brasília, DF, 2010.
- KUYUMIJAM, Márcia de Melo Martins. Violência, poder e ordem social. Revista Ser Social. Brasília, DF, v. 2, n. 2, p. 9-36, 1998.
- MARICATO, Ermínia. O impasse da política urbana no Brasil. 3. ed. São Paulo: Vozes, 2001.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, maio/ago. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbsmi/v1n2/v1n2a02.pdf>> . Acesso em 10 ago. 2018.
- OUTEIRAL, José. Adolescer. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

PHILIPPI, Luiz Sérgio. A construção do desenvolvimento sustentável. In: LEITE, A. L. T. de A.; MININNI-MEDINA, N. Educação ambiental: (curso básico a distância) questões ambientais: conceitos, história, problemas e alternativa. 2. ed. Brasília, DF: MMA, 2001. v. 5.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. Desafios da questão urbana. *Le Monde Diplomatique Brasil*, São Paulo, ano 4, n. 45, 2011. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/desafios-da-questao-urbana/>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

SANTOS, Josiane Soares. *Questão social: particularidades no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2012.

YASBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

WINNICOTT, Donald Woods. *A família e o desenvolvimento individual*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.